



# Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”  
[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 14/04 a 14/05/08

**RESPONSÁVEL**

## LEI N° 1.148 - 2008

### Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0202	041220001 1.003 Aquisição de Veículo, Móveis e Equipamentos	
	449052 Equipamento e Material Permanente	12.000,00
020403	123610009 1.080 Obras do Ensino Fundamental – Rec. CONVENIO	
	449051 Obras e Instalações	50.000,00
021001	082440008 2.096 Manutenção do Programa Bolsa Família	
	339030 Material de Consumo	5.000,00
	339039 Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	3.000,00
	082440008 1.076 Equipamento e Mat. Permanente para o PBF	
	449052 Equipamento e Material Permanente	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das seguintes dotações orçamentárias:



UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0203	041220020 1.077	Construção do Centro de Apoio ao Produtor – Rec. Convênio	
	449051	Obras e Instalações	50.000,00
020601	103010017 2.063	Implant. Equip. de PSF/Saude Bucal – PSF	
	319004	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
021001	082440008 2.034	Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social	
	319004	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Câmara Municipal de Estiva, 07 de abril de 2008.

  
João Gualberto Rezende Júnior  
Prefeito Municipal